LEI Nº 1.950, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, decorrerão de recursos oriundos de complementação do FUNDEB VAAR.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 18 de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo único da Lei nº. 1.950/2023.

Dotações criadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- SEDUC – Ações Finalísticas
0402.12.0361.0400.2029 – Manutenção do ensino fundamental
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2029

803 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil…..…..R$ 10.230,00 (dez mil e duzentos e trita reais).

0402.12.0361.0400.2030 – Manutenção da Educação Infantil
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2030

804 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil…..…..R$ 5.270,00 (cinco mil e duzentos setenta reais).